

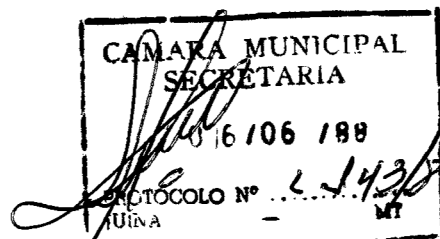


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 143/88



"Dá denominação às Ruas e Avenidas constantes do Setor C, do Módulo 04, Município de Juína".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Avenida Perimetral 01-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS ANDORINHAS".

Art. 2º- Fica a Avenida Perimetral 08-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DOS BEIJA-FLORES".

Art. 3º- Fica a Avenida Perimetral 07-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DOS BEM-TE-VIS".

Art. 4º- Fica a Avenida Perimetral 06-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS GRAINHAS AZUIS".

Art. 5º- Fica a Avenida Perimetral 05-C, do Setor C, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DOS UIRAPURUS".

Art. 6º- Fica a Avenida Perimetral 04-C, do Setor C, do módulo 04, denominada "AVENIDA DAS ARAPONGAS".

Art. 7º- Fica a Rua A-7, do Setor C, do Módulo 04 denominada "RUA DAS SIRIEMAS".

Art. 8º- Fica a Rua B-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DAS ARARAS".

Art. 9º- Fica a Rua C-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DAS PERDIZES".

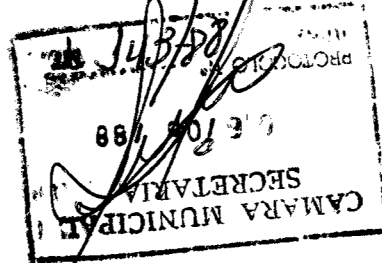
Art. 10- Fica a Rua D-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DAS PERDIZES".



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



04, denominada "RUA DOS CURIÓS".

Art. 11- Fica a Rua E-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DOS CANÁRIOS".

Art. 12- Fica a Rua F-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DAS GARÇAS".

Art. 13- Fica a Rua G-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA JOÃO DE BARRO".

Art. 14º- Fica a Rua H-7, do Setor C, do Módulo 04, denominada "RUA DOS SABIÁS".

Art. 15º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 02º de junho de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal